ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene
DATA: 05/08/2026
SEÇÃO REQUISITANTE: Seção de Material e Patrimônio
RESPONSÁVEL: Moisés Vitor Moreira de Lira - Chefe da Seção de Material e Patrimônio

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O SEMASA/Carangola-MG necessita adquirir, de forma contínua, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene destinados ao atendimento das demandas de suas unidades administrativas e operacionais. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, conservação e higienização dos ambientes de trabalho, bem como para o suporte às atividades de copa e cozinha, contribuindo para a adequada execução das atividades da Autarquia e para o atendimento aos servidores e usuários dos serviços públicos.

1.2. Considerando que os materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene destinam-se ao atendimento das necessidades contínuas das unidades administrativas e operacionais do SEMASA/Carangola-MG, cujo consumo varia conforme a demanda ao longo do exercício, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido de cada item. Dessa forma, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao funcionamento da Autarquia.

2. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

2.1. O Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do SEMASA/Carangola-MG, considerando que o consumo dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene ocorre de forma contínua e variável ao longo da vigência da contratação. A realização das aquisições de forma parcelada permite maior eficiência administrativa, evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios, otimiza a aplicação dos recursos públicos e assegura o fornecimento dos materiais sempre que necessário. Além disso, contribui para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e apoio às atividades de copa e cozinha da Autarquia. Considerando tratar-se de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, o Registro de Preços apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada para atender às necessidades da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e atender integralmente às normas técnicas brasileiras vigentes. Devem também atender rigorosamente as especificações descritas em suas especificações e quantidades, estando sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, garantindo conformidade com os requisitos da Autarquia e segurança no uso.

3.2. O fornecimento dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene será de responsabilidade da licitante vencedora, incluindo todas as despesas decorrentes, tais como transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos incidentes até a efetiva entrega.

3.3. Não serão aceitos produtos com marcas ou especificações divergentes daquelas apresentadas na proposta de preços da licitante vencedora, salvo mediante prévia autorização do SEMASA e desde que comprovada equivalência técnica.

3.4. O prazo para entrega dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.5. A entrega deverá ser realizada no Município de Carangola/MG, no almoxarifado do SEMASA, localizado na Rua Divino, nº 93, Centro, CEP 36800-040, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com transporte, descarga e demais procedimentos necessários à entrega.

3.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se o prazo de validade informado pelo fabricante, quando aplicável. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

3.7. O SEMASA/Carangola-MG será o único contratante para todo o objeto aqui proposto, em conformidade com o regulamentado no Artigo 1º da Portaria SEMASA/CGA-55/2023, dispensando-se, portanto, das obrigações elencadas no Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
1	8786	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	50
2	8787	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	galão	6
3	8782	CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES.	un	40
4	834	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, CAPACIDADE DE 200 ML. ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pcte	200

5	672	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML. ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pcte	50
6	12520	DESENGORDURANTE LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	50
7	12521	DESINFETANTE LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	150
8	12522	DESINFETANTE LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	100
9	12523	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	200
10	111	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. Nº 1.	un	40
11	423	ESPONJA PARA LIMPEZA (DUPLA FACE). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11 CM X 7 CM X 2,5 CM.	un	150
12	426	FLANELA EM 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO 38 X 58 CM.	un	40
13	452	GARRAFA TÉRMICA COMUM CAPACIDADE 1 LITRO. AMPOLA INTERNA DE VIDRO OU INOX E TAMPA DE ROSCA.	un	10
14	468	GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM ALÇA, AMPOLA INTERNA DE VIDRO OU INOX E TAMPA DE ROSCA.	un	20
15	217	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE, COM CHAMA AJUSTÁVEL E CORPO RESISTENTE.	un	40
16	102	LIMPADOR DE MULTIPISO COM BRILHO, EMBALAGEM 500 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	150
17	11781	LIXEIRA CONFECCIONADA EM METAL RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CESTO INTERNO REMOVÍVEL E ESTRUTURA RESISTENTE.	un	10
18	12525	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 100 CM.	un	100
19	12526	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE, ROLO COM 20 METROS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	pcte	150
20	12527	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA TRIPLA, BRANCO, PICOTADO, 100% CELULOSE, ROLO COM 20 METROS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	pcte	150
21	12530	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PESO DE 160 G POR UNIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	pcte	20
22	12531	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 800G, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	50
23	4273	SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO 110 CM DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA COR PRETA FARDO COM 100 UNIDADES.	pcte	3
24	12533	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pcte	3
25	2059	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CAPACIDADE DE 50 LITROS. COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MM.	pcte	150
26	12534	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 21 CM, COMPATÍVEL COM DISPENSADORES, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	pcte	100
27	11791	TOALHA DE PAPEL BRANCA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, FABRICADA COM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIA AO TOQUE E DE ALTA ABSORÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM GOFRAGEM PONTA A PONTA, ROLOS COM 60 FOLHAS CADA, LARGURA APROXIMADA DE 20 CM, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS.	pcte	150
28	183	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 30 CM. CABO RESISTENTE DE 1,20 M COM FIXAÇÃO POR ROSCA.	un	10
29	103	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40 CM. CABO RESISTENTE DE 1,20 M COM FIXAÇÃO POR ROSCA.	un	20

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do SEMASA/Carangola-MG em exercícios anteriores, considerando as aquisições efetivamente realizadas e a utilização dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene nas unidades administrativas e operacionais da Autarquia. Além do histórico de consumo, foram incluídos materiais cuja necessidade foi identificada pelas unidades requisitantes, embora não tenham sido objeto de aquisições recentes, em razão da previsão de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços e da necessidade de manter estoque compatível com as demandas da Autarquia.

4.2. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter meramente estimativo e foram estabelecidos para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do SEMASA/Carangola-MG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Obtenção de valores estimados com base no Artigo 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021: Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ao objeto aqui proposto, dentro das especificações idênticas ou similares, através de sites de buscas com marcas conhecidas no mercado, contendo a identificação das empresas e com as respectivas datas e horários pesquisados anexos a este ETP, finalizando-se com a média final de orçamento de cada item da seguinte forma:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8786	50	**7,66**	383,00	16	102	150	**6,42**	963,00
2	8787	6	**53,58**	321,48	17	11781	10	**97,71**	977,10
3	8782	40	**19,52**	780,80	18	12525	100	**8,02**	802,00
4	834	200	**12,18**	2.436,00	19	12526	150	**18,61**	2.791,50
5	672	50	**7,05**	352,50	20	12527	150	**21,23**	3.184,50
6	12520	50	**7,52**	376,00	21	12530	20	**13,91**	278,20
7	12521	150	**8,06**	1.209,00	22	12531	50	**9,78**	489,00
8	12522	100	**7,67**	767,00	23	4273	3	**93,49**	280,47
9	12523	200	**3,17**	634,00	24	12533	3	**46,13**	138,39
10	111	40	**5,75**	230,00	25	2059	150	**5,85**	877,50
11	423	150	**2,86**	429,00	26	12534	100	**14,79**	1.479,00
12	426	40	**5,01**	200,40	27	11791	150	**7,41**	1.111,50
13	452	10	**32,83**	328,30	28	183	10	**40,04**	400,40
14	468	20	**43,90**	878,00	29	103	20	**46,94**	938,80
15	217	40	**7,92**	316,80	-	-	-	**-**	-

5.2. Os valores unitários informados acima serão o máximo aceitável para a contratação de cada item.

5.3. O valor total estimado corresponde a R$ 24.353,64 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

6.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à utilização de embalagens plásticas e ao descarte de resíduos sólidos. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, observando-se, quando possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental. Também deverão ser adotadas boas práticas de armazenamento, utilização racional dos produtos e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação vigente. Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude.

7. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM PARCELAMENTO DO OBJETO:

7.1. Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. No presente caso, o procedimento será realizado com adjudicação por item, permitindo ampla competitividade e possibilitando a participação de diferentes fornecedores, conforme sua capacidade de atendimento. Todavia, não se mostra recomendável o fracionamento de um mesmo item entre diversos fornecedores, uma vez que tal prática dificultaria o controle do recebimento, da qualidade dos produtos e da execução contratual, além de não representar vantagem econômica para a Administração. Dessa forma, a adjudicação por item apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa, assegurando maior eficiência administrativa, controle da execução contratual e atendimento ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS ELEMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NO ETP:

8.1. Nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos mínimos obrigatórios aplicáveis, sendo que os demais não foram desenvolvidos de forma aprofundada em razão de a contratação referir-se à aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, caracterizando-se como objeto de baixa complexidade técnica, sem necessidade de customização ou análise comparativa detalhada entre soluções. Ademais, os riscos envolvidos são reduzidos e adequadamente mitigados por meio das exigências contratuais estabelecidas, não havendo, ainda, necessidade de avaliação de impactos urbanísticos, desapropriações ou licenciamento ambiental, por se tratar de aquisição de bens de consumo. Dessa forma, entende-se que os elementos apresentados são suficientes para demonstrar a viabilidade e a adequação da contratação pretendida.

9. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

9.1. O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene mostra-se plenamente adequado para atender às necessidades do SEMASA/Carangola-MG, assegurando o fornecimento contínuo desses materiais conforme a demanda da Administração. A contratação contribuirá para a manutenção da limpeza, conservação e organização das dependências da Autarquia, bem como para o adequado suporte às atividades de copa e cozinha, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, demonstrando-se técnica e administrativamente adequada ao interesse da Administração.

Carangola – MG, 05/08/2026

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Assinado de forma digital por SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2026.08.14 10:37:47 -03'00'

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG